



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º **576** /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, adote a iniciativa do Projeto de Lei que estabelece diretrizes para oferecer cursos de incentivo à Economia Solidária, cujo objetivo é fortalecer o papel da mulher no Estado da Paraíba, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A propositura ora apresentada se fundamenta na necessidade de implementação de políticas públicas para mulheres que visem a geração de trabalho e renda articuladas à formação das mesmas. O primeiro passo para emancipação e atuação social a partir de sua organização local e comunitária.

O empreendimento solidário é aquele que é constituído visando a sobrevivência da pessoa, considerando a ética das relações humanas, do trabalho comunitário e voltado à necessidade mediante a compreensão da realidade social que cerca aquele empreendimento.

Buscamos também o exercício de uma postura ativa e importante no sentido de desenvolver iniciativas inovadoras tendo como foco as mulheres vítimas da violência e com elas buscar alternativas conjuntas e coletivas para autonomia e emancipação econômica, política e social.

Partimos da compreensão de que as opressões de gênero e raça são parte de uma estrutura patriarcal e racista e nosso papel e desafio central é a criação de iniciativas



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

que possibilitem o debate público com vistas a contribuir para uma necessária mudança cultural.

A partir desta fundamentação, esse projeto se propõe a dialogar com lideranças locais do Estado da Paraíba, tendo um espaço formativo que instrumentalize a atuação consciente em espaços coletivos de geração de trabalho e renda. Buscamos apresentar uma proposta que contribua com o debate nos diferentes setores de políticas públicas voltadas para as mulheres e sensibilize as demais áreas sociais sobre este tema que não pode continuar sendo colocado em segundo plano.

Deste modo, com fundamento nos elementos técnicos e fáticos ora apresentados, entendemos ser pertinente a matéria, razão pela qual rogamos pela aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual